



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 064, de 26 de julho de 2012.**

**Declara de Utilidade Pública partes dos Lotes Rurais nºs 703 e 704, com área de 54.826,50m<sup>2</sup>, sem construções, localizado na Linha Prata, neste Município e Estado, de propriedade de Lauro Seibert, para fins de estudo de viabilidade técnica para desapropriação, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, fundamentado ainda no art. 5º, alínea "e", da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública partes dos Lotes Rurais nºs 703 e 704, com área de 54.826,50m<sup>2</sup>, sem construções, localizado na Linha Prata, neste Município e Estado, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste sob nº 22.370, de propriedade de Lauro Seibert, para fins de estudo de viabilidade técnica para desapropriação o seguinte imóvel:

Confrontações da área a desmembrar 48,00m<sup>2</sup>:

Ao Norte: com parte do mesmo lote rural nº 703, de Agenor Simeoni;

Ao Oeste: com parte do lote rural nº 704, de Antonio Zocolotto;

Ao Sul: com parte do lote rural nº 735, de Flavio Mohr;

Ao Leste: com parte dos lotes rurais nºs 702 e 725, de Nildo Zocolotto e Henrique Zocolotto.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública objetiva a realização de estudo de viabilidade técnica para a utilização de nascente de água existente sobre o lote para abastecimento de água às famílias da localidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 26 de julho de 2012.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal